



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Aquisição de materiais de cama e banho, devidamente personalizados com a identificação da rede municipal de ensino, destinados a atender às necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e das escolas que atendem crianças de creche e pré-escola, na faixa etária de 02 a 05 anos, do Município de Angical/BA, com fornecimento sob demanda, conforme as necessidades da Administração Pública.

- a) Lei 14.133/2021.
- b) IN SEGES nº 058/2022, em seu Art. 3º, Inciso I

2. REQUISITANTE

- A Secretaria Municipal de Educação de Angical/BA

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação pretendida decorre da necessidade de assegurar condições adequadas de higiene, conforto e bem-estar às crianças atendidas nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas unidades escolares da rede municipal que ofertam ensino nas etapas de creche e pré-escola, contemplando a faixa etária de 02 a 05 anos.

3.2. Os materiais de cama e banho constituem itens indispensáveis à rotina escolar, sendo utilizados diariamente em atividades relacionadas ao descanso, à higiene pessoal e à organização dos ambientes escolares, fatores essenciais para a promoção da saúde, prevenção de doenças e adequado desenvolvimento infantil. A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a qualidade do atendimento prestado, bem como as condições sanitárias das unidades de ensino.

3.3. Em razão do uso contínuo e intensivo, tais materiais estão sujeitos a desgaste natural, perdas e necessidade de substituição periódica, tornando indispensável a aquisição contínua para manutenção dos estoques e atendimento regular das unidades escolares. Além disso, a contratação sob demanda possibilita maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando aquisições excessivas e garantindo o fornecimento conforme a real necessidade da Administração.

3.4. Ressalta-se, ainda, que a personalização dos materiais com a identificação da rede municipal de ensino é medida relevante para assegurar a padronização, facilitar o controle patrimonial, evitar extravios e promover a identidade institucional. A padronização também contribui para a organização interna das unidades e para o uso adequado dos materiais pelos usuários.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

3.5. Ademais, a presente contratação observa os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, buscando atender às demandas educacionais com qualidade e responsabilidade, em consonância com as diretrizes da educação infantil.

3.6. Dessa forma, a aquisição pretendida visa garantir o pleno funcionamento das unidades escolares, proporcionando um ambiente adequado, seguro, higiênico e acolhedor, indispensável ao atendimento das crianças da rede municipal de ensino do Município de Angical/BA.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA A CONTRAÇÃO

4.1. O objeto da contratação é classificado como bem comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado.

4.2. A contratada será responsável por todos os custos, encargos, tributos, fretes e demais despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento dos materiais, não cabendo à Administração quaisquer ônus adicionais.

4.3. O fornecimento dos materiais de cama e banho personalizados será realizado de forma parcelada, conforme a demanda e programação da Secretaria Municipal de Educação, visando garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

4.4. O prazo de entrega dos produtos será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser ajustado conforme cronograma específico definido pela Secretaria Municipal de Educação.

4.5. Os materiais deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo requisitos de qualidade, resistência, conforto, acabamento, costuras reforçadas, dimensões adequadas ao público infantil, bem como a devida personalização com identificação do município e padronização institucional.

4.6. A personalização dos materiais deverá observar padrão definido pela Administração, sendo aceitas as seguintes técnicas: **bordado, serigrafia (silk screen) e sublimação**, devendo garantir boa fixação, durabilidade e resistência às lavagens frequentes, sem comprometer a qualidade do tecido.

4.7. Serão aceitos apenas produtos que estiverem em conformidade com as especificações técnicas exigidas, sendo vedado o fornecimento de itens em desacordo com o definido pela Administração.

4.8. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando não atenderem às especificações constantes no Termo de Referência, devendo a contratada providenciar a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

- 5.1. Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis e adequadas ao atendimento da demanda, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.
- 5.2. Verificou-se que há ampla oferta de fornecedores no mercado aptos a fornecer materiais de cama e banho, inclusive com possibilidade de personalização, atendendo aos padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas.
- 5.3. Constatou-se, ainda, que os produtos pretendidos possuem características padronizadas e são amplamente comercializados, o que permite a definição objetiva de requisitos no Termo de Referência, sem restrição à competitividade.
- 5.4. Diante da natureza do objeto, conclui-se que a modalidade de licitação mais adequada é o Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bem comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.
- 5.5. A adoção do Pregão Eletrônico proporciona maior competitividade, transparência e ampliação da disputa entre os licitantes, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de cama e banho, de natureza comum, devidamente personalizados com a identificação da rede municipal de ensino, destinados ao atendimento das demandas dos Centros Municipais de Educação Infantil e das unidades escolares que ofertam ensino nas etapas de creche e pré-escola do Município de Angical/BA.
- 6.2. A solução contempla, ainda, a logística de entrega por parte da contratada, incluindo transporte, acondicionamento adequado dos produtos e entrega nos locais indicados pela Administração, assegurando a integridade dos materiais até o recebimento definitivo.
- 6.3. A empresa contratada deverá assegurar a substituição de itens que apresentem defeitos, vícios ou desconformidade com as especificações exigidas, sem ônus adicional, garantindo a qualidade do fornecimento.
- 6.4. Dessa forma, a solução adotada atende de forma eficiente e econômica às necessidades da Administração, garantindo o pleno funcionamento das unidades escolares, com fornecimento contínuo de materiais essenciais ao atendimento das crianças da rede municipal de ensino.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

7.1. O quantitativo estimado foi definido com base nas demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o número total de estudantes matriculados na rede municipal de ensino, especialmente nas etapas de creche e pré-escola, bem como a necessidade de reposição periódica dos materiais.

7.2. A estimativa também levou em consideração a necessidade de manutenção de estoque mínimo para garantir o atendimento contínuo das unidades escolares, evitando desabastecimento e prejuízos às atividades educacionais.

7.3. Os quantitativos estimados e os valores unitários máximos foram definidos com base em pesquisa de preços de mercado, observando-se os princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.




7.4. Segue, abaixo, tabela contendo a descrição dos itens, respectivos quantitativos estimados e valores unitários máximos admitidos para fins de contratação:

LOTE 1- ENXOVAL ESCOLAR INFANTIL (CAMA E BANHO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>TOALHA DE BANHO INFANTIL, cor branca, confeccionada em tecido 100% algodão, felpuda, macia e com boa absorção, em tecido pré-encolhido, com gramatura mínima de 300 g/m². Medidas mínimas: 0,68 m x 1,30 m. (PERSONALIZAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)</p> 	UND	500	R\$ 49,50	R\$24.750,00
2	<p>TOALHA DE ROSTO, cor branca, confeccionada em tecido 100% algodão, felpuda, macia e de alta absorção, de primeira qualidade, com gramatura mínima de 430 g/m². Medidas mínimas: 0,70 m x 0,50 m. (PERSONALIZAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)</p>	UND	500	R\$39,99	R\$19.995,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL


CNPJ: 13.654.421/0001-88

					
3	<p>LENÇOL DE CAMA, cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão, macio, resistente e de boa durabilidade, com elástico em toda a volta para melhor fixação ao colchão. Medidas mínimas: 1,30 m x 0,70 m. (PERSONALIZAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)</p> 	UND	500	R\$65,00	R\$32.500,00
4	<p>FRONHA PARA TRAVESSEIRO, cor branca, confeccionada em tecido 100% algodão, tipo envelope, antialérgica, resistente a lavagens frequentes, com densidade mínima de 150 fios. Medidas mínimas: 0,50 m x 0,70 m. (PERSONALIZAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)</p> 	UND	500	R\$36,50	R\$18.250,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

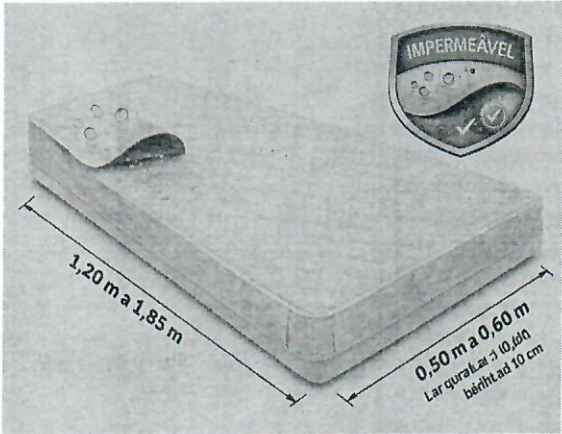
CNPJ: 13.654.421/0001-88

5	<p>COBERTORES OU MANTAS, confeccionado em tecido macio, leve e resistente, podendo ser em microfibras, poliéster, algodão ou material similar de qualidade equivalente; Material com características antialérgicas e atóxicas, adequado ao uso infantil; Deve proporcionar conforto térmico, sendo apropriado para diferentes condições climáticas, sem causar superaquecimento; Tecido com boa respirabilidade, evitando acúmulo excessivo de calor; Lavável à máquina, mantendo suas características após múltiplas lavagens; Alta durabilidade, sem deformações, encolhimento significativo ou perda de textura; Acabamento com costuras reforçadas, sem partes soltas, rebarbas ou riscos à segurança da criança; Bordas com acabamento em bainha ou overloque, garantindo resistência e evitando desfiamento; Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,20 m a 1,50 m; Largura: 0,90 m a 1,20 m; Peso leve a médio, adequado para manuseio por crianças e educadores; Cores e estampas infantis ou neutras, podendo variar conforme padrão institucional; Produto livre de substâncias tóxicas ou irritantes à pele; Não deve soltar pelos ou fiapos em excesso; Deve atender às normas de segurança e qualidade aplicáveis a produtos têxteis infantis; Material resistente ao uso contínuo em ambiente escolar.(PERSONALIZAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)</p> 	UND	500	R\$69,90	R\$34.950,00
6	<p>PROTETORES DE COLCHÃO (impermeáveis), confeccionado em tecido de alta qualidade, podendo ser em algodão, poliéster ou material misto, com camada interna impermeável; Deve possuir barreira impermeável (em PVC, poliuretano ou material similar), impedindo a passagem de líquidos como urina, água e outros fluidos; Parte superior com toque macio, confortável e respirável, evitando desconforto térmico; Material antialérgico, atóxico e antibacteriano, adequado ao uso infantil; Deve ser silencioso, não produzindo ruídos ao movimento da criança (evitando materiais rígidos ou plastificados excessivos); Sistema de fixação com elástico nas bordas ou formato tipo “lençol com elástico”, garantindo ajuste firme ao</p>	UND	500	R\$72,90	R\$36.450,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88


<p>colchão/colchonete; Alternativamente, modelo com abas laterais ajustáveis, cobrindo parcialmente as laterais do colchão; Dimensões compatíveis com colchonetes ou colchões infantis, aproximadamente: Comprimento: 1,20 m a 1,85 m; Largura: 0,50 m a 0,60 m ; Altura (lateral): compatível com espessura de até 10 cm; Acabamento com costuras reforçadas e bem vedadas, evitando infiltrações; Produto resistente a lavagens frequentes, mantendo suas propriedades impermeáveis; Produto livre de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde; Não deve causar irritações na pele da criança; Deve garantir proteção eficaz contra líquidos sem comprometer o conforto; Atender às normas vigentes de segurança e qualidade para uso infantil;(PERSONALIZAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)</p> 				
VALOR TOTAL: R\$ 166.895,00				

LOTE II – MATERIAIS PARA DESCANSO INFANTIL (COLCHONETES, COLCHÕES E TAPETES)					
1	COLCHÃO PARA BERÇO , confeccionado em espuma de poliuretano com densidade mínima D18, revestido em material impermeável, atóxico, de fácil higienização, resistente a lavagens e uso contínuo. Medidas compatíveis com berço padrão, com dimensões mínimas de 1,30 m x 0,60 m x 0,10 m (comprimento x largura x espessura).	UND	500	R\$275,32	R\$137.660,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

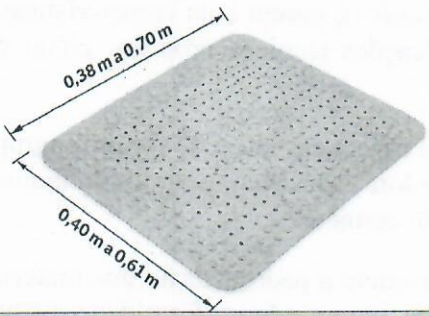
CNPJ: 13.654.421/0001-88

					
2	<p>COLCHONETES INDIVIDUAIS (impermeáveis e laváveis), destinado ao uso individual de crianças na Educação Infantil, especialmente em creches e pré-escolas de tempo integral, para momentos de descanso e sono, garantindo conforto, segurança e higiene. Deve ser confeccionado em espuma de poliuretano de densidade mínima D10, adequada ao peso e à faixa etária das crianças, proporcionando suporte confortável e uniforme ao corpo. A espuma deve ser inteiriça, sem emendas, deformações ou irregularidades. O revestimento externo deve ser em material sintético impermeável (courvin, napa ou PVC), resistente a líquidos, de fácil higienização e com tratamento antialérgico e atóxico, evitando a proliferação de fungos, ácaros e bactérias. A superfície deve permitir limpeza com pano úmido e produtos desinfetantes, sem absorção de líquidos. As dimensões aproximadas devem ser de: Comprimento: 1,40 m a 1,85 m, Largura: 0,50 m a 0,60 m, Espessura: mínima 3 cm a 8 cm . O acabamento deve conter costuras reforçadas ou soldagem eletrônica, sem rebarbas ou partes cortantes, garantindo durabilidade e segurança. As bordas devem ser bem vedadas, impedindo a entrada de líquidos no interior do colchonete. Deve possuir sistema de fechamento seguro, como zíper embutido e protegido ou soldagem total, evitando o acesso da criança ao interior do material. O produto deve ser leve, flexível e de fácil manuseio, possibilitando empilhamento e armazenamento adequado nas unidades escolares.</p> 	UND	500	R\$169,00	R\$84.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

3	<p>TAPETES ANTIDERRAPANTES PARA BANHEIRO confeccionado em material resistente, flexível e de alta durabilidade, podendo ser em borracha, PVC, vinil ou material sintético equivalente; Deve possuir base 100% antiderrapante, com ventosas ou textura aderente que garanta fixação segura ao piso molhado; Superfície superior com textura antiderrapante, proporcionando maior atrito e evitando escorregões; Material atóxico, antialérgico e livre de substâncias nocivas, adequado ao uso infantil; Resistente à água, umidade e produtos de limpeza, sem deformações ou perda de aderência; Fácil higienização, podendo ser lavado com água e sabão ou desinfetantes; Estrutura que permita escoamento da água, evitando acúmulo na superfície (com furos, ranhuras ou relevo); Dimensões aproximadas: Comprimento: 0,38 m a 0,70 m ; Largura: 0,40 m a 0,61 m; Espessura adequada para conforto e segurança, sem causar desníveis ou risco de tropeço; Bordas arredondadas e seguras, evitando dobras ou levantamento das extremidades; Produto leve e de fácil manuseio; Cores neutras ou infantis, podendo variar conforme padrão da unidade;</p> 	UND	300	R\$69,32	R\$20.796,00
TOTAL: R\$242.956,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)					
VALOR TOTAL D: R\$ 409.851,00 (QUATROCENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)					

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

8.1 A estimativa para essa contratação tendo por referência as cotações de preços realizadas girará em torno de **R\$ 409.851,00 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais)**.

8.2. Foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado, a mediana dos valores apurados na pesquisa de preços, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, considerando um conjunto mínimo de três preços válidos.

8.3 Destaca-se que a formação desse conjunto de preços considerou tanto a cotação regional realizada no município de Barreiras/BA quanto as cotações obtidas por meio da plataforma Bolsa de

Página 9 de 16



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

Licitações e Leilões do Brasil – BLL Compras, em razão das dificuldades encontradas na obtenção de propostas completas junto aos fornecedores locais.

8.4 Ressalta-se, ainda, que para os itens colchão para berço, colchonetes e tapetes, diante da inexistência de oferta por parte da empresa regional consultada, foram utilizados exclusivamente os preços obtidos na plataforma BLL Compras, garantindo o atendimento ao número mínimo de referências exigido pela legislação.

8.5 A adoção da mediana tem por finalidade desconsiderar valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, permitindo a definição de um preço de referência mais fidedigno e compatível com os praticados no mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar a viabilidade do parcelamento do objeto em lotes, com vistas à ampliação da competitividade, ao melhor aproveitamento do mercado e à obtenção da proposta mais vantajosa.

9.2. No presente caso, verifica-se que o objeto da contratação é composto por itens de mesma natureza (materiais de cama e banho personalizados), porém com características distintas no que se refere aos colchonetes, que possuem especificações técnicas próprias, como densidade, material, espessura e finalidade de uso.

9.3. Diante disso, opta-se pelo parcelamento do objeto em lotes, de forma a agrupar os itens de cama e banho em um lote e os colchonetes em outro lote específico, permitindo maior especialização dos fornecedores e ampliação da competitividade do certame.

9.4. A divisão em lotes, nesse caso, não compromete a padronização dos materiais, uma vez que os itens de cama e banho permanecerão agrupados, garantindo uniformidade quanto à personalização, cores, qualidade e acabamento, enquanto os colchonetes seguirão especificações próprias.

9.5. Ademais, o parcelamento em lotes favorece a participação de empresas especializadas em cada segmento, podendo resultar em propostas mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo da economicidade e da eficiência.

9.6. Ressalta-se que a solução adotada mantém o equilíbrio entre padronização e competitividade, evitando restrições indevidas ao caráter competitivo do certame.

9.7. Dessa forma, justifica-se o parcelamento do objeto em lotes, especialmente em razão da especificidade dos colchonetes, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Para a execução do objeto da presente contratação, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à sua implementação, sendo o fornecimento dos materiais de cama e banho suficiente para atender à necessidade administrativa apresentada.

11. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL ALINHADO COM INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

11.1. O Plano de Contratações Anual (PCA) do Município encontra-se em fase de elaboração, motivo pelo qual a presente contratação ainda não está formalmente prevista.

11.2. Entretanto, a demanda está alinhada às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e aos instrumentos de planejamento e orçamento vigentes.

11.3. Após a conclusão do PCA, a contratação será devidamente incluída, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Garantir o fornecimento adequado e contínuo de materiais de cama e banho personalizados para as unidades escolares, em conformidade com as necessidades da rede municipal de ensino.

12.2. Proporcionar melhores condições de higiene, conforto e bem-estar às crianças, contribuindo para um ambiente escolar mais adequado e seguro.

12.3. Assegurar a padronização, organização e controle dos materiais, facilitando sua identificação, utilização e gestão no âmbito das unidades escolares.

12.4. Promover o uso eficiente dos recursos públicos, por meio da aquisição de materiais de qualidade e maior durabilidade, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e assegurando economicidade à Administração.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Elaboração e aprovação do Termo de Referência contendo as especificações técnicas detalhadas dos materiais e condições de fornecimento.

13.2. Realização de pesquisa de preços para definição do valor estimado da contratação.

13.3. Indicação da dotação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes da contratação.

13.4. Abertura do processo licitatório, na modalidade adequada, com a devida publicação do edital.

13.5. Designação de servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e gestão do contrato.

13.6. Definição do padrão de personalização dos materiais a ser adotado pela contratada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

13.7. Planejamento logístico para recebimento, conferência e distribuição dos materiais às unidades escolares.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação decorrente do presente processo licitatório deverá observar o cumprimento, por parte da contratada, de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização do uso de recursos naturais, a otimização dos processos produtivos e a redução de impactos ambientais ao longo da cadeia de fornecimento.

14.2. Embora o objeto da contratação não implique, de forma direta, em impactos ambientais significativos, reconhece-se que atividades relacionadas à fabricação e descarte dos materiais podem gerar efeitos ao meio ambiente, ainda que de forma indireta, devendo ser adotadas medidas que minimizem tais impactos.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a PREGÃO ELETRÔNICO mostra-se possível tecnicamente, economicamente e fundamentadamente necessária, diante da relação custo-benefício considerada.

16. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Neste Mapa de Riscos incluem apenas riscos que fazem parte da etapa de Formalização da Contratação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

MAPA DE RISCO

OBJETO:						
Aquisição de materiais de cama, banho e descanso infantil, devidamente personalizados com a identificação da rede municipal de ensino, destinados ao atendimento das necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e das escolas que atendem crianças de creche e pré-escola do Município de Angical/BA.						
DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO	ACÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	ACÃO DE CONTINGÊNCIA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	Comprometimento da qualidade dos materiais utilizados pelas crianças, prejuízo à higiene, conforto e segurança, além da necessidade de substituição dos itens e possível aplicação de penalidades administrativas.	Exigir amostras e catálogo dos produtos, além de especificações detalhadas no Termo de Referência.	Equipe Planejamento de	Rejeitar materiais em desconformidade e exigir substituição imediata sem custos adicionais para a Administração.

ITEM 1						
DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO	ACÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	ACÃO DE CONTINGÊNCIA
ATRASSO ENTREGA DE MATERIAIS	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	Prejuízo ao início das atividades escolares, comprometimento das condições de adequadas de descanso, higiene e acolhimento das crianças da rede	Estabelecer cronograma de entrega detalhado no Termo de Referência e prever sanções por atraso injustificado.	Equipe Planejamento de	Aplicação de penalidades contratuais e convocação do fornecedor remanescente, se necessário.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

ITEM 3							
DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
INSUFICIÊNCIA OU ERRO NA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES	() Baixa (X) Média () Alta	() Baixa (X) Média () Alta	Falta de materiais para atendimento dos alunos ou aquisição acima da real necessidade da Administração, ocasionando desperdício de recursos públicos.	Realizar levantamento atualizado das matrículas e necessidades de cada unidade escolar antes da elaboração do ETP e TR.	Secretaria Municipal de Educação	Realizar contratação complementar ou remanejamento interno dos materiais entre as unidades escolares.	Secretaria Municipal de Educação

ITEM 4							
DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
FALHAS NA PERSONALIZAÇÃO DOS ITENS	(X) Baixa () Média () Alta	() Baixa (X) Média () Alta	Necessidade de refazimento dos materiais, atraso na distribuição dos itens e prejuízo à padronização visual da rede municipal de ensino.	Disponibilizar manual de identidade visual contendo dimensões, cores e modelo da personalização exigida.	Equipe Planejamento	Exigir substituição integral dos itens personalizados incorretamente sem custos adicionais ao município.	Fiscal Administrativo

ITEM 5							
DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
5 FORNECIMENTO DE MATERIAIS SEM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE	(X) Baixa () Média () Alta	() Baixa () Média (X) Alta	Riscos à saúde das crianças, desconforto durante o uso, desgaste precoce	Exigir materiais certificados, atóxicos, antialérgicos e compatíveis	Equipe Planejamento	Suspender o recebimento dos produtos irregulares e exigir substituição	Fiscal Setorial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

SEGURANÇA HIGIENE	E			dos materiais e responsabilização administrativa do município.	com técnicas aplicáveis ao uso infantil.		imediate contratada.	pela
CONCLUSÃO TÉCNICA Este mapa de riscos integra a fase de planejamento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, servindo como instrumento de prevenção e mitigação de eventos que possam comprometer a adequada execução contratual. A adoção das medidas preventivas e contingenciais aqui previstas contribuirá para garantir maior eficiência, economicidade, segurança e qualidade na aquisição dos materiais destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino de Angical/BA.								



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO	ASSINATURA
<i>Janílson de Oliveira Alves</i>	
<i>Edicleide de Souza Miranda Carvalho</i>	

APROVAÇÃO:

Considerando as informações, justificativas técnicas e administrativas constantes neste **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, bem como a necessidade da contratação pretendida, **APROVO** o presente documento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para prosseguimento dos demais atos necessários à formalização do procedimento administrativo.

ALINE SOARES FERREIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Angical/BA, 29/05/2026